

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 480, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS COMERCIAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da Portaria ANEEL nº 851, de 30 de janeiro de 2008, publicada em 07 de fevereiro de 2008, com base nas Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nas Resoluções Normativas nº 488, de 15 de maio de 2012 e 563, de 9 de julho de 2013 e considerando o que consta no processo 48500.003341/2003-85 e na Nota Técnica – NT nº 012/2014–SRC/ANEEL, de 27 de fevereiro de 2014, resolve: (i) definir o prazo limite de universalização rural dos municípios das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, apresentado no Anexo I e (ii) determinar que a CEMAT encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

MARCOS BRAGATTO

**ANEXO I – PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL**

<b>Código IBGE</b>	<b>CEMAT MUNICÍPIOS</b>	<b>PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL</b>
5100102	ACORIZAL	2017
5100201	ÁGUA BOA	2017
5100250	ALTA FLORESTA	2017
5100300	ALTO ARAGUAIA	2017
5100359	ALTO BOA VISTA	2017
5100409	ALTO GARÇAS	2017
5100508	ALTO PARAGUAI	2017
5100607	ALTO TAQUARI	2017
5100805	APIACÁS	2017
5101001	ARAGUAIANA	2017
5101209	ARAGUAINHA	2017
5101258	ARAPUTANGA	2017
5101308	ARENÁPOLIS	2017
5101407	ARIPUANÃ	2017
5101605	BARÃO DE MELGAÇO	2017
5101704	BARRA DO BUGRES	2017
5101803	BARRA DO GARÇAS	2017
5101852	BOM JESUS DO ARAGUAIA	2017
5101902	BRASNORTE	2017
5102504	CÁCERES	2017
5102603	CAMPINÁPOLIS	2016
5102637	CAMPO NOVO DO PARECIS	2017
5102678	CAMPO VERDE	2017
5102686	CAMPOS DE JÚLIO	2017
5102694	CANABRAVA DO NORTE	2017
5102702	CANARANA	2017
5102793	CARLINDA	2017
5102850	CASTANHEIRA	2017
5103007	CHAPADA DOS GUIMARÃES	2017
5103056	CLÁUDIA	2017
5103106	COCALINHO	2017
5103205	COLÍDER	2017
5103254	COLNIZA	2017
5103304	COMODORO	2017
5103353	CONFRESA	2017
5103361	CONQUISTA D'OESTE	2017
5103379	COTRIGUAÇU	2017
5103403	CUIABÁ	2017
5103437	CURVELÂNDIA	2016
5103452	DENISE	2015
5103502	DIAMANTINO	2016
5103601	DOM AQUINO	2017

<b>Código IBGE</b>	<b>CEMAT MUNICÍPIOS</b>	<b>PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL</b>
5103700	FELIZ NATAL	2017
5103809	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2016
5103858	GAÚCHA DO NORTE	2017
5103908	GENERAL CARNEIRO	2017
5103957	GLÓRIA D'OESTE	2017
5104104	GUARANTÃ DO NORTE	2017
5104203	GUIRATINGA	2017
5104500	INDIAVAÍ	2017
5104526	IPIRANGA DO NORTE	2017
5104542	ITANHANGÁ	2017
5104559	ITAÚBA	2017
5104609	ITIQUIRA	2015
5104807	JACIARA	2017
5104906	JANGADA	2017
5105002	JAURU	2016
5105101	JUARA	2017
5105150	JUÍNA	2017
5105176	JURUENA	2017
5105200	JUSCIMEIRA	2016
5105234	LAMBARI D'OESTE	2017
5105259	LUCAS DO RIO VERDE	2017
5105309	LUCIARA	2017
5105507	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2016
5105580	MARCELÂNDIA	2017
5105606	MATUPÁ	2017
5105622	MIRASSOL D'OESTE	2017
5105903	NOBRES	2017
5106000	NORTELÂNDIA	2016
5106109	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2017
5106158	NOVA BANDEIRANTES	2017
5106174	NOVA NAZARÉ	2017
5106182	NOVA LACERDA	2017
5106190	NOVA SANTA HELENA	2017
5106208	NOVA BRASILÂNDIA	2017
5106216	NOVA CANAÃ DO NORTE	2017
5106224	NOVA MUTUM	2016
5106232	NOVA OLÍMPIA	2015
5106240	NOVA UBIRATÃ	2017
5106257	NOVA XAVANTINA	2017
5106265	NOVO MUNDO	2017
5106273	NOVO HORIZONTE DO NORTE	2017
5106281	NOVO SÃO JOAQUIM	2017
5106299	PARANAÍTA	2017

<b>Código IBGE</b>	<b>CEMAT MUNICÍPIOS</b>	<b>PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL</b>
5106307	PARANATINGA	2017
5106315	NOVO SANTO ANTÔNIO	2017
5106372	PEDRA PRETA	2016
5106422	PEIXOTO DE AZEVEDO	2017
5106455	PLANALTO DA SERRA	2017
5106505	POCONÉ	2017
5106653	PONTAL DO ARAGUAIA	2017
5106703	PONTE BRANCA	2017
5106752	PONTES E LACERDA	2017
5106778	PORTO ALEGRE DO NORTE	2017
5106802	PORTO DOS GAÚCHOS	2017
5106828	PORTO ESPERIDIÃO	2016
5106851	PORTO ESTRELA	2017
5107008	POXORÉO	2017
5107040	PRIMAVERA DO LESTE	2017
5107065	QUERÊNCIA	2016
5107107	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2015
5107156	RESERVA DO CABAÇAL	2017
5107180	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2017
5107198	RIBEIRÃOZINHO	2016
5107206	RIO BRANCO	2017
5107248	SANTA CARMEM	2017
5107263	SANTO AFONSO	2017
5107297	SÃO JOSÉ DO POVO	2015
5107305	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2017
5107354	SÃO JOSÉ DO XINGU	2017
5107404	SÃO PEDRO DA CIPA	2017
5107578	RONDOLÂNDIA	2017
5107602	RONDONÓPOLIS	2017
5107701	ROSÁRIO OESTE	2017
5107743	SANTA CRUZ DO XINGU	2017
5107750	SALTO DO CÉU	2017
5107768	SANTA RITA DO TRIVELATO	2017
5107776	SANTA TEREZINHA	2017
5107792	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2015
5107800	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2017
5107859	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2017
5107875	SAPEZAL	2016
5107883	SERRA NOVA DOURADA	2017
5107909	SINOP	2016
5107925	SORRISO	2017
5107941	TABAPORÃ	2017
5107958	TANGARÁ DA SERRA	2017
5108006	TAPURAH	2017

<b>Código IBGE</b>	<b>CEMAT MUNICÍPIOS</b>	<b>PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO RURAL</b>
5108055	TERRA NOVA DO NORTE	2017
5108105	TESOURO	2017
5108204	TORIXORÉU	2017
5108303	UNIÃO DO SUL	2017
5108352	VALE DE SÃO DOMINGOS	2016
5108402	VÁRZEA GRANDE	2017
5108501	VERA	2017
5108600	VILA RICA	2015
5108808	NOVA GUARITA	2017
5108857	NOVA MARILÂNDIA	2016
5108907	NOVA MARINGÁ	2017
5108956	NOVA MONTE VERDE	2017